



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 206/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0037033/2020-67

RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho

APROVADO EM 25.6.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, no município de Muriaé.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 636/202, datado de 05/6/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho,-o presente processo.

Recebido, em 16.6.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O Colégio Equipe de Muriaé, que ministra o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, está situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé.

O Ensino Fundamental (anos finais) obteve a última renovação de reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 817/2014, "MG" de 12/6/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 11/6/2019.

A solicitação em exame, datada de 03/9/2019, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Magno Antônio Perim, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, elaborado, em 18/02/2020, pelas inspetoras escolares Maria Inês Leandro Pereira da Costa e Marizete Martins de Almeida, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento pleiteada.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo devidamente habilitado/autorizado; equipamentos, material didático e acervo bibliográfico suficientes para atendimento à demanda; correta escrituração escolar; infraestrutura física adequada; regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé, pelo período de 12/6/2019 a 11/6/2024, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22/8/2018.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 16/07/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17164351** e o código CRC **B73A4AA2**.

Referência: Processo nº 1260.01.0037033/2020-67

SEI nº 17164351